CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 023 / 91
PALMITAL 18 / 02 / 91

PROJETO DE LEI Nº 02 /91

Dá denominação à Praça da cidade.

A COMISSÃO DE Justiça
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO
Legislação e Redação
18/02/91
C M Palmital, est. de S. Paulo
Wanderley Miguel Tardim
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA JOSÈ MACIEL DE GOES", a Praça localizada na quadra 317 lote 23 do Central Parque São Jorge, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 18 de fevereiro de 1991.

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Vereador

J U S T I F I C A T I V A :

Nobres Pares:

José Maciel de Goes, nasceu em 10 de janeiro de 1.908 na Água da Aldeia, em nossa cidade, dedicou-se durante vários anos à lavoura, sendo que em 1.930 mudou-se para a cidade dedicando-se desde então ao comércio.

Casado com Dona Aparecida Maria de Oliveira, já falecida, permaneceu morando próximo à Igreja Santo Antonio e teve tres filhos Eduardo Maciel da Silva, Benedita Maciel - Romeiro e Nelson Maciel da Silva, este ex-Vereador de nossa cida

-segue///

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

de.

Faleceu em 23 de novembro de 1.988, deixando filhos e netos.

Portanto nada mais justo do que prestarmos esta homenagem à família do Saudoso José Maciel de Goes deixando seu nome numa das Praças de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 18 de fevereiro de 1991.

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Vereador

APROVADO
EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 04/02/91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 04/03/91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 05/março/91
OFÍCIO N.º 265/91
Mair A. Paleari Dias
OFICIAL LEGISLATIVO